



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

DECRETO MUNICIPAL Nº 088/2025, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONALDO MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre RS, FAZ SABER, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município de **LAJEADO DO BUGRE** e autorização contida na Lei Municipal nº 1.890/2025, de 29 de Agosto de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme descrição abaixo:

07.002 – SECRETARIA DE SAÚDE – RECURSOS FEDERAIS 2.103 PROGRAMA SAUDE BUCAL – PROTESES 417–3.1.90.11.00.00.00.00–1600.0000.0600-PESSOAL CIVIL R\$ 25.000,00
TOTAL: R\$ 25.000,00

Art. 2º - Servirão de suporte orçamentário e financeiro à abertura do crédito adicional especial de que trata o Art. 1º a redução dos seguintes Recursos:

07.002 – SECRETARIA DE SAÚDE – RECURSOS FEDERAIS

2.251 EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS EMULTI 257–3.1.90.11.00.00.00.00 –1600.0000.0600 - PESSOAL CIVIL R\$ 20.000,00
258- 3.3.90.30.00.00.00.00 -1600.0000.0600 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 5.000,00
TOTAL: R\$ 25.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE - RS, EM 29 DE AGOSTO DE 2025.

RONALDO MACHADO DA SILVA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

DIEGOMAR BUENO

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS

Publicado de 29/08/25 a 13/09/25

Local: Mural da Prefeitura Municipal

ma bonalina 10
Secretaria da Administração